



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 254/2007

Autoriza o Poder Executivo prorrogar prazo de contratação temporária de prestadores de serviços descritos na Lei Municipal nº 243/2007 de 25 de abril de 2007, e dá outras providências.

A câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo em prorrogar prazo de contratação temporária de servidores para prestarem serviços na em obras de Revitalização da Praça Benedito Valadares por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 27 de agosto de 2007.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Tal prorrogação se faz necessária, devido à tramitação de vários ajustes no Plano de Trabalho, cronograma físico financeiro, bem como da análise nas Prestações de Contas referentes a 1ª e 2ª Medição pela Caixa Econômica Federal/REDUR visando a liberação de recursos para conclusão das obras.

E dado o término de prazo para contratação destes servidores nos vimos obrigados a encaminhar Projeto de Lei versando sobre a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, para aprovação dessa Casa de Leis.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal